

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2025

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
	7	01.031.0001.2067.0000	Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo		70.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		STN: 1.500
		110 000	GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
	15	01.031.0001.2124.0000	Programação de Alimentação dos Servidores		-70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		STN: 1.500
		110 000	GERAL		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 18/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando executar as despesas com a locação do prédio da Câmara Municipal, tendo em vista a não finalização da reforma e ampliação do prédio da Sede do Poder Executivo.

Desta forma, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 16:00 horas do dia 21/02/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no jornal folha de ibitinga, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 -> Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025 -> Altera o Quadro de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 018/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2.025.

A SUA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – S.P.

ASSUNTO: Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista o que estabelece a Legislação vigente a Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, solicita no **“regime de urgência especial”** à **abertura de crédito adicional suplementar** no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 5.745, de 11 de dezembro de 2024, na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para adequar a dotação orçamentária para pagamento de locação de Imóvel, na seguinte classificação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO
01 01 - CORPO LEGISLATIVO
01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA
01 031 0001 2067 0000 - Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo
(ficha 07)-3.3.90.36.00-01.110.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente da **anulação** parcial da dotação do orçamento vigente deste Poder Legislativo como segue:

01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA
01 031 0001 2124 0000 - Programação de Alimentação dos Servidores
(ficha 15)-3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..(-R\$ 70.000,00)

Considerando que a Reforma e Ampliação do prédio Sede da Câmara Municipal de Ibitinga, não foi finalizada até o presente momento, bem como houve notificação da Proprietária do Prédio locado situado na Av Dr Victo maida, nº 420, com notificação extra-judicial para desocupação em até 30(trinta) dias, assim, se fazendo necessário e urgente a mudança de Prédio, sendo imprescindível a suplementação na dotação orçamentária referente a despesa com locação.

Lembrando que com a abertura do crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Nº 0001 – INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA**, assim, não há necessidade de pro-





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.025.

Atenciosamente,

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO
2º Secretário



Assinado digitalmente por
CELIO ROBERTO
ARISTAO 267.033.638-89
Data: 19/02/2025 11:12

Assinado digitalmente por
CESAR DIEGO
SANDOVAL MAS
URTADO 359.896.548-63
Data: 19/02/2025 13:46

Assinado digitalmente por
ANTONIO ESMAEL
ALVES DE MIRA
020.526.358-58
Data: 19/02/2025 14:30

Assinado digitalmente por
JOSE APARECIDO DA
ROCHA 288.644.978-46
Data: 19/02/2025 16:21



